



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

LEI N.º 1703

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$26.480,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), destinado a cobrir despesas insuficientes no corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0330-1082 – Ampliação da Academia Intermediária – Localidade de Rio D' Areia de
Cima

895-00333-4490.51.0000 – Obras e Instalações R\$26.480,6

6

TOTAL R\$26.480,6

6

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, R\$26.480,66 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) o superávit financeiro na fonte 333.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro - Fone / Fax: (42) 3460-1155
CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000
TEIXEIRA SOARES PARANÁ

Art. 3.º Fica alterado, no que couber o Plano Plurianual – PPA e LDO, para o exercício de 2015.

Art. 4.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de julho de 2015.


IVANOR LUIZ MULLER

Prefeito Municipal